§ 3º No caso do inciso V somente será obrigatória a convocação do suplente quando a decisão judicial de afastamento ou a prisão perdurar por período igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias. § 4º Nos casos de ausência de quórum para deliberação e/ou votação em razão das licenças ou afastamentos dos Vereadores, considerando a oportunidade e conveniência da Câmara, poderá o seu Presidente realizar a convocação do suplente, independentemente do prazo disposto nos incisos III, IV e V.

Art. 3º. Esta emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 08 de agosto de 2017.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA Presidente

Publicado por: Lourdiana Leiite de Oliveira Código Identificador:954DCC6F

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI ERRATA DAS RESOLUÇÕES NºS 02 E 03/2017

A Presidente da Câmara Municipal do Município de Mauriti/CE, no uso de suas atribuições legais faz publicar Errata da Resolução nº 02 e Resolução nº 03, circulado no dia 24 de agosto de 2017, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, páginas 12,13 e 14. **01-Onde lia-se:** "RESOLUÇÃO Nº 02, DE 22 DE AGOSTO DE 2017 E RESOLUÇÃO 03, DE 22 DE AGOSTO DE 2017 "; **Passa-se a ler:** "RESOLUÇÃO Nº 11, DE 22 DE AGOSTO DE 2017 E RESOLUÇÃO N° 12, DE 22 DE AGOSTO DE 2017".

Mauriti/CE, 29 agosto de 2017.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Lourdiana Leiite de Oliveira **Código Identificador:**E322F610

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI ATO Nº 33/2017 DE 29 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público decorrente do Edital nº 001/2016, de 30 de maio de 2016, homologado em 07 de novembro de 2016, através da Portaria nº 15/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo de Controlador Interno;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **Alenicon Pereira de Souza**, portador do RG nº 2.932.522-SSP/PB, CPF nº 052.926.744-60, para exercer o cargo de CONTROLADOR INTERNO, em regime de 20hs (vinte horas) semanais, com lotação na sede da Câmara Municipal.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 29 de agosto de 2017.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA Presidente

Publicado por: Lourdiana Leiite de Oliveira Código Identificador: E5328A29

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 601/GP/2017

ALTERA ARTIGO QUE INDICA DA PORTARIA Nº. 340/2017 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria Nº. 340/2017, alterado pela Portaria nº.580/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

FRANCISCO FABIANO FIGUEIREDO CUSTÓDIO, CPF: 327.061.203-63 - Presidente

JOSÉ ORLANDO FERREIRA FURTADO, CPF: 554.842.633-87 - Membro

CICERO FURTUNATO LEITE, CPF: 024.994.493-65 - Membro ALICE SAMARA SOARES AMARO, CPF: 085.327.973-00 - Membro

LACORDAIRE RODRIGUES MORAIS, CPF: 942.770.603-15 - Membro

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 21 DE AGOSTO DE 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Jocian Almeida de Sousa Código Identificador: A3C1DEE8

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO 11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE – EDITAL №. 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE — EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2015, DE 20 DE MAIO DE 2015, CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DOS EXAMES MÉDICOS E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.Os candidatos deverão comparecer no dia 11 de Setembro de 2017, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde préadmissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Mombaça, localizada na Unidade Básica de Saúde Antonio Carvalho Sisnando, localizada na Av. Cícero Marques, 15, Centro, Mombaça-CE, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Mombaça autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

- 1.1 Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme o período estabelecido.
- 1.2 Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.
- 1.3 Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.
- 2. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de 12 de Setembro2017 Terça- feira, das 08:00h às12:00h e das 14:00h às 17:00h, local no Paço Municipal, localizado na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça-CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.·.
- 2.1 Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.
- 2.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.
- 2.3 O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Mombaça-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá no Paço Municipal, na Rua Dona Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça-CE, às 9:00 horas do dia 13 de Setembro de 2017.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos **CONVOCADOS**, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e divulgado na Internet, no endereço eletrônico

www.cetrede.com.br, bem como no Portal do Município de Mombaca,

www.mombaca.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Mombaça.

- $4.1\ \acute{\rm E}$ de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.
- 4.2 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, aos 29 de Agosto de 2017.

ECILDO EVANGELISTA FILHO

Prefeito Municipal de Mombaça-CE

ANEXO I RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

PORTEIROS			
CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO	Nº DA INSCRIÇÃO	
22°	MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA	55321	
23°	ELIEL DAMASCENO LOPES	54964	

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 1. 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2.02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3.02 (duas) Cópias do CPF;
- 4.02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5. Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6. Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7. Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9. Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10. Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11.Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12.Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13.Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- 14. Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente com CNH, Fiscal de Obras com CNH e Motorista, nas categorias exigidas);
- 15.Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- 16.Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 17.Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,, portador (a)	da Carteira de Identidade nº,
inscrito (a) no CPF sob o nº.	

DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- () Não possuo bens a declarar.
- () Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	
_		

Ceará, 30 de Agosto de 2017 • Diário Oficial dos Mu	unicípios do Estado do Ceará •
Mombaça – CE, de de 2017.	2. A realização dos exames é
Assinatura	3. Somente será investido
ANEXO IV	julgado apto física e mental submissão ao exame médico
DECLARAÇÃO	a ser realizado pela Junta Mé
Eu,, portador (a) da Carteira de Identidade nº, inscrito (a) no CPF sob o nº, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não	PREFEITURA MU
comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de, do Município de Mombaça – Ceará.	COMISSÃO PER AVISO
DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.	A PREFEITURA MUNIC sua CPL, torna público que PREGÃO PRESENCIAL SME, cujo objeto é o Reg
E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.	GÊNEROS ALIMENTÍCIO PROGRAMA MAIS EDUC
Mombaça – CE, de de 2017.	abertura marcada para o dia na sala da Comissão de Licit
Assinatura	S/n. Os interessados poderão Comissão de Licitação, em o
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	08:00 às 12:00 horas ou atrav
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ()	Nova Olinda, 29 de agosto de LEONEL CASTILHO GOE Pregoeiro.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;	ESTA PREFEITURA MU GABINE
XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; () § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a	PORTARIA Nº 027/2017// O CHEFE DE GABINETE CONSIDERANDO, a Lei M e alterações através da Lei M RESOLVE: DETERMINAR que se page
remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração." ANEXO V	Procuradora Geral do Mu (Quinhentos Reais) referente 29 e 30 de Agosto do correcidade de Fortaleza – CE, discutir Projetos de Lei e Escritório Bonfim Advocac 0101.04.122.0060 2.001 – 3.
DO ENAME MÉDICO ADMICCIONAL E DA	

APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DESAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I - Hemograma completo com contagem de plaquetas;

II - Coagulograma;

III - Ureia;

IV - Glicemia de jejum;

V - Sumário de Urina;

VI - Raio X do tórax em PA, com laudo;

VII - VDRL;

VIII - Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.

- 2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
- 3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

ANO VIII | Nº 1767

Publicado por:

Carlos Audi Pereira e Silva Código Identificador: 743208FC

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, através da sua CPL, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP autuada sob o nº. 2017.08.28.01-SME, cujo objeto é o Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 13 de setembro de 2017, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3456-1685.

Nova Olinda, 29 de agosto de 2017.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA Pregoeiro.

> Publicado por: Almiro Vieira de Souza

Código Identificador: E07AF9A2

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 027/2017/PMNR DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017; **RESOLVE:**

DETERMINAR que se pague a Sra. EDUARDA SOUSA ALVES -Procuradora Geral do Município – a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) referente a 02 (duas) diárias, referentes aos dias 29 e 30 de Agosto do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de Fortaleza - CE, onde ira participar de reunião para discutir Projetos de Lei e Aplicabilidade das mesmas junto ao Escritório Bonfim Advocacia, despesa correrá por conta da verba nº 0101.04.122.00602.001 - 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 29 de Agosto de

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES Chefe de Gabinete

Publicado por:

Shirley Miranda de Oliveira Código Identificador: B5332C55

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 028/2017/PMNR DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,